



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E.T.P.

1. Informações Básicas

Processo Administrativo Interno Nº 004/2026 SEMINFRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) é a principal responsável por acompanhar e executar obras desde a concepção até sua conclusão no município de Belterra, sendo responsável ainda pelas informações sobre o andamento das mesmas e controlando prazos em cada etapa, adequando-se às demandas dos setores para que hajam plenas condições de trabalho, a fim de contribuir para o bom desempenho dos funcionários na entrega de resultados.

Considerando que a SEMINFRA, assim como a prefeitura como um todo, visa atender de forma eficiente às solicitações da comunidade, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados em tecnologia da informação (T.I.) possui o intuito de garantir o andamento adequado das atividades de rotina administrativa nos setores que a constituem, tendo em vista que estes serviços são indispensáveis para manter o funcionamento correto dos equipamentos de informática e de suas respectivas redes e sistemas virtuais empregados no cotidiano da administração pública por serem instrumentos amplamente utilizados tanto para a elaboração de documentos e processos administrativos, como para envios e publicações pertinentes aos sítios eletrônicos oficiais do governo federal.

Portanto, os serviços de T.I. requeridos são fundamentais para o atual quadro da secretaria, dada a importância de assegurar a disponibilidade de um suporte técnico profissional aos servidores quando necessário, de modo a contribuir para a agilidade, segurança e transparência das operações institucionais.

3. Setor Requisitante

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Responsável: Relison Silva do Nascimento

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Decreto nº 005/2025.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes. Isto posto, a contratação nos presentes termos atende aos requisitos da legislação em vigor, bem como, à SEMINFRA no que tange às exigências, sendo uma aquisição

comum a ser adquirida mediante contratação direta.

Levando em conta que o objeto trata da contratação de serviços continuados em T.I., o item desta aquisição possui um papel crucial para o desenvolvimento dos trabalhos da SEMINFRA e em vista disso seu fornecimento se dará de forma fracionada, de acordo com as necessidades apresentadas.

Por final, esclarecemos que a contratação de empresa será para a que apresentar melhor preço à administração, demonstrando assim um planejamento apropriado ao fluxo operacional interno, pois a manutenção preventiva e corretiva de dispositivos de informática é essencial e imprevisível.

5. Levantamento de Mercado

A partir da planilha orçamentária foram discriminados os valores unitários estimados dos itens que serão aplicados nesta contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

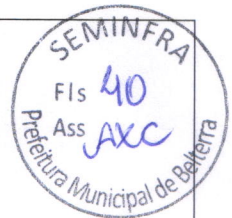
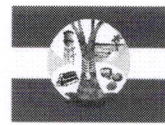
Vale ressaltar que se trata de uma aquisição comum, e que o objeto de aquisição enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com o que rege o art. 72, que trata do processo de contratação direta, e com o art. 75 inciso II, que trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e serviços.

No entanto, a Lei nº 14.133/21 previu a necessidade da atualização constante dos valores. Por isso, a cada 1º de janeiro, haverá reajuste feito pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou pelo índice que venha a substituí-lo. Portanto, de acordo com o Decreto 12.807/2025: o limite dos valores de dispensa de licitação para 2026 passa a ser de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para outros serviços e compras.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, o setor responsável pela elaboração deste ETP poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores e em outros órgãos públicos para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação, por dispensa de licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de serviços continuados de T.I. para atender à SEMINFRA, com o objetivo de suprir as demandas institucionais e assim promover um desempenho satisfatório dos trabalhos realizados através desta secretaria, pois em seu quadro funcional não há servidores capacitados e devidamente equipados nesse ramo de atuação que possam amparar as atividades internas. Logo, a solução proposta visa a contratação direta de empresa especializada para fornecer os serviços pretendidos por ser a opção mais vantajosa no contexto atual, para mitigar atrasos ou paralisações indesejadas nas operações, uma vez que a ausência desse suporte técnico profissional tende a dificultar o prosseguimento dos serviços públicos no município.



7. Estimativa da quantidade a ser contratada

A aquisição compreende os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA, COMPREENDENDO: HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E PROGRAMAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, INCLUINDO O SÍTIO OFICIAL E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO BANCO DE DADOS; HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA DE E-MAILS INSTITUCIONAIS; DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE APLICATIVO PARA SMARTPHONES INTEGRADO AO PORTAL INSTITUCIONAL COM OS DADOS SINCRONIZADOS EM TEMPO REAL, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS ANDROID E IOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E ATIVOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA OPERACIONAL E DE SOFTWARES (ADQUIRIDOS PELA CONTRATANTE); MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE DA REDE LOCAL E DO ACESSO À INTERNET; CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA; CONFIGURAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS DIARIAMENTE, REFERENTES A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12

8. Estimativa do valor da contratação

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) com a empresa TAPPAJOS.COM SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40.432.477/0001-60, conforme a planilha orçamentária de apuração de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TAPPAJOS. COM (40.432.477/ 0001-60)	NEW SIGMA ENGENHARIA (49.823.861/ 0001-69)	ENORTE TECNOLOGIA (42.241.537/ 0001-93)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
1.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação (TI), a fim de atender às necessidades da SEMINFRA, compreendendo: hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e programação do site institucional da Prefeitura, incluindo o sítio oficial e o portal da transparência, com gerenciamento, manutenção e suporte do banco de dados; hospedagem, gerenciamento e	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.133,33

<p>manutenção da plataforma de <i>e-mails</i> institucionais; desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de aplicativo para <i>smartphones</i> integrado ao portal institucional com os dados sincronizados em tempo real, compatível com os sistemas <i>Android</i> e <i>iOS</i>. Manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos e ativos de informática; instalação, atualização, configuração e suporte de sistema operacional e de <i>softwares</i> (adquiridos pela contratante); monitoramento, manutenção, gerenciamento e suporte da rede local e do acesso à internet; configuração de sistemas de câmeras de segurança; configuração de ponto eletrônico digital; publicação de documentos diariamente, referentes a transparência pública, no portal da transparência.</p>						
		TOTAL GERAL	R\$ 26.400,00	R\$ 44.400,00	R\$ 42.000,00	R\$ 37.600,00

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, devem ser fornecidos pela empresa que ofertar o menor preço ou que esteja de acordo com os valores praticados no mercado, levando em consideração fatores como logística, prazo para entrega/execução, entre outros, pois deverão apresentar bom padrão de qualidade para que se adequem às exigências desta secretaria.

A compra direta de que trata o objeto deste ETP, por meio de menor preço ou valores de acordo com os praticados no mercado, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia e vantajosidade. Dessa forma, os serviços desejados estão descritos de forma clara e objetiva, com todos os requisitos a serem atendidos.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma regular e adequada, garantindo-se o atendimento integral às necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

O fornecimento acontecerá de acordo com as especificações já mencionadas, após ser gerada a solicitação de compra juntamente com empenho e/ou autorização assinadas pelo secretário, enviadas através de e-mail para formalização do pedido, onde a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias para provimento dos produtos.

10. Contratações correlatadas e/ou interdependentes

Atualmente, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) não possui contrato vigente para fornecimento dos serviços pretendidos.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A SEMINFRA frequentemente precisa recorrer a serviços profissionais especializados em tecnologia da informação (T.I.) para manutenção e configuração de computadores e dispositivos relacionados, incluindo a configuração de redes e sistemas virtuais do governo municipal para a devida continuidade das obras administrativas, levando em conta a importância de se manter o bom funcionamento das estações de trabalho da secretaria, assim como dos e-mails institucionais, o fluxo de publicação de documentos no portal da transparência, entre outras atividades inerentes à administração pública que requerem a disponibilidade de uma equipe de suporte técnico que possa atender satisfatoriamente a todos os setores, a fim de evitar contratemplos durante a execução dos serviços dedicados à comunidade.

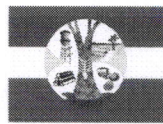
Sendo assim, a contratação direta de empresa especializada no fornecimento dos serviços anteriormente descritos tende a contribuir para a agilidade e qualidade dos trabalhos realizados no município de Belterra mediante esta secretaria, visto que a ausência desse suporte pode tornar menos ágil a execução de serviços públicos essenciais à população. Nesse sentido, o planejamento estratégico para esta contratação foi rigorosamente executado por meio do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, e a escolha da modalidade de contratação (dispensa) está fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, fica evidente a relevância de viabilizar a contratação nesse cenário, alinhando-se integralmente aos princípios e normas da lei supracitada, deixando-se claro que a secretaria ordenadora de despesa possui reserva orçamentária para tal aquisição.

12. Resultados pretendidos

Busca-se, com esta contratação, garantir a estabilidade tecnológica e a conformidade legal da Secretaria, baseando-se em:

- Garantir que o *site* institucional e o Portal da Transparência permaneçam *online* e funcionais, suportando acessos simultâneos sem lentidão;
- Assegurar a publicação diária e fidedigna de dados, atendendo integralmente à Lei de Acesso à Informação (LAI) e às exigências dos Tribunais de Contas;
- Operação de um aplicativo móvel (Android/iOS) que replique os dados do portal instantaneamente, aproximando a gestão do cidadão;
- Manutenção de um sistema de correio eletrônico corporativo livre de quedas, com filtros de *spam* eficientes e segurança de dados, viabilizando a comunicação oficial interna e



externa de forma adequada;

- *Backup* e suporte contínuo ao banco de dados, prevenindo a perda de informações críticas à Secretaria;
- Minimizar o tempo de interrupção das atividades administrativas por meio de manutenção preventiva e corretiva ágil em computadores, periféricos e ativos de rede;
- Assegurar uma rede local (LAN) e acesso à internet estáveis, configurados para priorizar o tráfego de sistemas essenciais;
- Operação plena do sistema de câmeras (monitoramento patrimonial), favorecendo a segurança física e a legalidade administrativa;
- Disponibilidade de equipe técnica capacitada para resolução de problemas em *softwares* e sistemas operacionais, a fim de eliminar gargalos de produtividade dos servidores;
- Manter *softwares* e sistemas devidamente configurados e atualizados, protegendo o parque tecnológico contra vulnerabilidades de segurança.

Ao optar pelo Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o resultado pretendido também inclui a agilidade processual e a economicidade, visto de o valor da contratação está dentro dos limites legais para dispensa de pequeno valor, permitindo uma resposta rápida às necessidades prementes da SEMINFRA.

13. Providências a serem tomadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente à aquisição:

Definição clara do objeto a ser adquirido;

Pesquisa de Preço para escolha do menor valor, ou da maior vantajosidade levando em conta fatores como logística, qualidade e prazo de entrega do serviço.

Consultar a legalidade da suposta empresa a firmar contrato;

Acompanhamento rigoroso da execução.

14. Possíveis impactos ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, e podem ser classificados como positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Embora a prestação de serviços de T.I. seja uma atividade de baixo impacto ambiental por ser predominantemente intelectual e digital, ela envolve o manuseio de *hardware*, consumo de energia e logística urbana, portanto, a contratada deverá observar o disposto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, especialmente no que tange ao descarte de resíduos eletrônicos conforme a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), priorizando o uso de equipamentos de baixo consumo energético e a otimização de rotas de

deslocamento para redução de emissões gasosas.

Nesse sentido, esta contratação pretende evitar a geração de impactos ambientais negativos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura empresa fornecedora do serviço, que todo o material a ser usado deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.


15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento **declara viável** a contratação mencionada:

<u>Equipe Responsável pela elaboração do ETP</u>	
Nome: <i>Adriane Xavier Chagas</i>	
CPF: <i>035.822.942-18</i>	Matrícula: <i>4785</i>
Cargo: <i>Aux. Administrativo</i>	Lotação: <i>SEMINFRA</i>
Assinatura: <i>Adriane Xavier Chagas</i>	
Nome: <i>Camilla Correa Pinto</i>	
CPF: <i>072.960.09632</i>	Matrícula: <i>81/2025 (doc)</i>
Cargo: <i>DAF</i>	Lotação: <i>SEMINFRA</i>
Assinatura: <i>Camilla Pinto</i>	
Nome:	
CPF:	Portaria:
Cargo:	Lotação:
Assinatura:	

Belterra, 20 de fevereiro de 2026.

Autorizado por:


RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Decreto Nº 005/2025.